



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

Ofício GAPRE nº 45/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 10/2022 e respectivo Projeto de Lei, que “*Altera a Lei nº 922, de 20 de dezembro de 2011, para extinguir imediata e progressivamente cargos da estrutura, e dá outras providências*”.

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 01/02/22

HORA 08:38

ASSINATURA
DETLEG

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val

Recebido - 31/01/2022
16:00 Plena



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 10/2022

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os nesta oportunidade, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei nº 922, de 20 de dezembro de 2011, para extinguir imediata e progressivamente cargos da estrutura, e dá outras providências”*.

O Projeto em comento tem por objetivo a reestruturação administrativa, extinguindo-se cargos declarados desnecessários pelo Poder Público, em decorrência da reorganização almejada.

Como se verifica nos dispositivos da minuta que se pretende passar pelo crivo dessa digna Casa de Leis, alguns cargos serão extintos imediatamente, enquanto outros serão colocados em extinção progressiva, vale dizer, serão extintos à medida em que se tornarem vagos e, ainda, outros, em que haverá extinção tão somente daqueles postos que já se encontram vacantes.

Destarte, pelas razões acima expostas, e na esperança de contar com o indispensável apoio dessa Casa Legislativa, submeto à apreciação do vertente Projeto de Lei, valendo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Recebido - 31/01/2022
16:02 Alexandre

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 31/05/2022
16:00 Plázeo

PROJETO DE LEI Nº. /2022

Dispõe sobre alterar a Lei nº 922, de 20 de dezembro de 2011, para extinguir imediata e progressivamente cargos da estrutura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Declarando-se sua desnecessidade, em decorrência da reorganização da Administração Pública Municipal, ficam imediatamente extintos os seguintes cargos da estrutura do Município de Armação dos Búzios, sendo suprimidos do Anexo VI da Lei nº 922, de 20 de dezembro de 2011:

CARGOS	CH/NIV	Salário base
ADMINISTRADOR	40H-SUP	2.984,71
AGENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	40H-MED	838,47
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	40H-SUP	2.984,71
ANALISTA DE SISTEMA SUPERIOR	40H-SUP	2.984,71
ARTE TERAPEUTA	20H-SUP	1.493,11
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	40H -SUP	2.984,71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H-FUND	572,25
CADISTA	40H-MED	1.317,26
COZINHEIRA	40H-FUND	678,55
ECONOMISTA	40H-SUP	2.984,71
ENFERMEIRO RESGATISTA	24/96-SUP	2.829,71
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	40H-SUP	2.984,71
FISCAL DE TRANSPORTE	40H -MED	1.385,55
GESSEIRO	40H-FUND	782,02
INSTRUTOR MUSICAL	40H-MED	1.317,83
MASSOTERAPEUTA	40H -FUND	753,28
MECÂNICO	40H-FUND	786,26
MÉDICO RESGATISTA	24/96-SUP	2.901,00
MUSICOTERAPEUTA	20H-MED	838,47
OFICIAL ARTESÃO	20H-MED	838,47
OPERADOR DE MÁQUINAS	40H-FUND	829,50
PORTEIRO	30H -FUND	572,25
PROGRAMADOR	40H-SUP	2.984,71
RECEPCIONISTA	40H-MED	838,47
RECEPCIONISTA DE SAÚDE	40H-MED	838,47
RECEPCIONISTA DE SAÚDE	12/36-MED	838,47
SERVENTE	40H-FUND	572,25
TÉCNICO ENFERMAGEM RESGATISTA - APH	24/96-MED	4.618,30
TELEFONISTA	30H-MED	838,47
TELEFONISTA -APH	24/96-ME	838,47

